



SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº01 PROJETO DE LEI Nº 17/2023
Autora Vereadora Laís Lucas PSDB

Altera a redação do enunciado e os Art.1º, Art.4º do Projeto de Lei Que fomenta o desenvolvimento Turístico.

O **enunciado** passa a ter a seguinte redação:

“Fomenta o desenvolvimento Econômico e Turístico nos distritos do município de General Câmara.”

Os **Art.1º, Art 4º** passaram a contar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para fomentar o desenvolvimento econômico e turístico nos distritos do município de General Câmara.

Art.4º Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se exclusivamente a manutenção da empresa nos distritos do município de General Câmara, ficando a empresa obrigada a manter a atividade comercial de interesse do município, a qual concorreu no processo de seleção.

Justificativa:

A emenda apresentada visa propor aperfeiçoamento no projeto de lei apresentado, uma vez que o projeto beneficiava apenas o Distrito de Santo Amaro

Ora sabemos que o turismo rural passou a ser uma rentável forma de promover desenvolvimento social e econômico, portanto é oportuno que a municipalidade possibilite que novos investimentos sejam realizados em todo o território municipal onde pode ser explorado o turismo..

Por obvio sabemos que o Distrito de Santo Amaro tem um potencial muito grande, o qual somos totalmente a favor de fomentar com recursos públicos afim de que o mesmo se torne atrativo para os investidores que ali queiram se instalar.